



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº 3/2017

PROC. SA/DL Nº 4/2017

OBJETO: Contratação de empresa para retifica do motor Peugeot Van Boxer 2009/2009, com fornecimento de peças. **PREÂMBULO:** Às 14:00 horas, do dia 6 de março de 2017, reuniram-se no Auditório da Associação Antialcoólica de Monte Alto, do prédio sito na Avenida Quinze de Maio, nº 471, a Pregoeira Claudiana dos Santos Veiga e a Equipe de Apoio, composta pelos senhores Lupércio Rodoaldo Ildebrand, Paulo César Rosato e Paulo César Carello, designados por ato do Prefeito Municipal encartado nos autos do Processo SA/DL nº 4/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade: **EMPRESAS CREDENCIADAS:** Marcio Aparecido Candido de Souza ME, representante o senhor Marcio Aparecido Candido de Souza, Centro Automotivo Paraná Rio Preto Ltda ME, representante o senhor José Milton Evangelista, Valdinei da Silva EPP, representante o senhor Victor Hug Bergamo Delloiagono, Trevo Autopeças Eireli EPP, representante o senhor Mauro Sérgio Casale. Às 14:33 horas, a Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento e em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente o requisito de Habilitação estabelecido no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. **REGISTRO DO PREGÃO:** Empresas credenciadas de: **Micro Empresa:** Marcio Aparecido Candido de Souza ME; Centro Automotivo Paraná Rio Preto Ltda ME. **Empresa de Pequeno Porte:** Valdinei da Silva EPP; Trevo Autopeças Eireli EPP. Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002. Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances, classificação e desclassificação estão descritas na planilha anexada. **ETAPA DE LANCES:** Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, conforme planilha anexada. **NEGOCIAÇÃO:** Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira conseguiu obter os resultados, conforme planilha anexada. **CLASSIFICAÇÃO FINAL:** A Pregoeira conseguiu obter os resultados, conforme planilha anexada. **HABILITAÇÃO:** Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica. **RESULTADO DA HABILITAÇÃO:** Foi declarada habilitada a empresa: Centro Automotivo Paraná Rio Preto Ltda ME. **OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA:** Durante a abertura das propostas, foi constatado que a empresa Centro Automotivo Paraná Rio Preto Ltda ME, apresentou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

proposta nos mesmos parâmetros do Anexo I; porém na confecção do edital, por tratar-se de modelo padrão utilizada pela Administração, no subitem 5.2.2, mencionou que deveriam apresentar “Marca”. Tendo em vista que o objeto desta licitação trata-se principalmente da prestação de serviços de retifica para um modelo específico de veículo, visando maior competitividade e economicidade para a Administração, a pregoeira e equipe de apoio decidiram por aceitar a proposta da empresa Centro Automotivo Paraná Rio Preto Ltda ME. Não houve o registro de ocorrência na sessão pública. **RECURSOS:** A Pregoeira franqueou a palavra para os representantes legais ou prepostos das empresas licitantes, para que se manifestassem, mais uma vez, sobre eventuais impugnações e confirmassem o interesse de interposição de recurso quanto ao resultado do presente certame de licitação, para que, em caso positivo, oferecessem a necessária motivação, para registro nesta ata circunstanciada e apresentassem, então, as razões escritas do recurso dentro do prazo de três dias. E explicou aos presentes que no sistema de pregão, os licitantes interessados na interposição de recurso devem durante a sessão pública manifestar-se neste sentido e apresentar a motivação, porque, em caso contrário, não serão aceitas as razões escritas dentro do prazo de três dias. O representante da empresa: Valdinei da Silva EPP, senhor Victor Hug Bergamo Delloiagono, manifestou intenção de recurso conforme segue: Eu Victor Hug Bergamo Delloiagono, representante legal da empresa Valdinei da Silva EPP, CNPJ 11.162.354/0001-59, solicito prazo de 3 (três) dias úteis conforme item 8.4 do edital do pregão presencial 03/2017 da Prefeitura Municipal de Monte Alto, tendo em vista que a empresa licitante vencedora não apresentou em sua proposta a marca das peças que será substituída no veículo, cabe salientar que tal menção está embasada no item 5.2.2 do edital já mencionado. É possível verificar também que conforme a lei 8666/93, deve ser solicitado no envelope de habilitação a certidão de falência e concordata, a qual não foi atendido neste edital. No item 6.3.2, é solicitado atestado de capacitação técnica, com os seguintes dizeres “Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com características, quantidades e prazos com o objeto licitado”, porém a empresa vencedora apresentou atestado de veículos e marcas diferentes com o objeto do pregão, ou seja apresentou atestado de veículos de marca/modelo, GM /510 e MI/L200, ou seja veículos diferentes de uma PE/Boxer que possui motor a diesel . Portanto, solicito que seja revogado a sessão do Pregão 03/2017, da Prefeitura Municipal de Monte Alto, e que seja republicado. **ADJUDICAÇÃO:** Tendo em vista a intenção de recurso o objeto desta licitação não foi adjudicada. E informou que, uma vez adjudicados os resultados deste pregão, os autos do processo serão encaminhados à autoridade superior, a Prefeita Municipal, para que delibere sobre o ato de homologação. **ENCERRAMENTO:** Os representantes: senhor Marcio Aparecido Candido de Souza e Mauro Sérgio Casale, se ausentaram antes do término da sessão pública, deixando declaração de desistência de recurso, conforme anexo. Dada a palavra a todos os presentes, ninguém quis dela usar para registrar nesta ata qualquer observação ou manifestação de seu próprio interesse. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira agradeceu a presença e a participação de todos, declarando encerrada esta sessão pública, da qual para ser constada foi lavrada a presente ata circunstanciada que, depois de lida e aprovada, segue devidamente assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e representantes das empresas licitantes, para que produza todos os efeitos legais.

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

Ausentou-se antes do término da sessão pública

Marcio Aparecido Candido de Souza

Marcio Aparecido Candido de Souza ME

José Milton Evangelista

Centro Automotivo Paraná Rio Preto Ltda ME

Victor Hug Bergamo

Valdinei da Silva EPP

Ausentou-se antes do término da sessão pública

Mauro Sérgio Casale

Trevo Autopeças Eireli EPP

ASSINAM:

PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO

Claudiana dos Santos Veiga

Lupércio Rodoaldo Ildebrand

Paulo César Rosato

Paulo César Carello